



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), para aquisição de **Equipamentos Educacionais Interativos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1.1. Das especificações do objeto:

Lote	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPLAY INTERATIVO 75"	Unidade	27	R\$ 55.000,00	R\$ 1.485.000,00
2	MESA EDUCATIVA INTERATIVA	Unidade	11	R\$ 25.950,00	R\$ 285.450,00

Lote 1		
Display Interativo 75"		
Item	Descrição	Unidade
1.1	TEL A INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS. - Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete (não serão aceitos TV's/monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). - Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor.	Unidade



	<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel.- Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75"na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilho mínima de 350 cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10 ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178°, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20 ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo).- O Display deverá possuir tecnologia com película resistente a germe de material não tóxico que permaneça eficaz mesmo após a limpeza da tela.- Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital tipo reconhecimento digital tipo <i>fingerprint</i>, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema.- Deverá possuir sistema de controle de qualidade do ar, com sensor de concentração de CO2.- Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 1 SW cada.- Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK.- O Sistema Android deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB e memória ROM de no mínimo 64GB- Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.- Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:<ul style="list-style-type: none">✓ Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;✓ Pelo menos 01 entrada RJ45;
--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal

Tamara

J



	<ul style="list-style-type: none">✓ Pelo menos 01 entrada P2 áudio;✓ Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;✓ Pelo menos um slot TX24;✓ Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W para maior economia de energia.- Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:<ul style="list-style-type: none">✓ Processador padrão INTEL, no mínimo de família IS ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);✓ Memória RAM de no mínimo 08 GB, padrão DDR4;✓ Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo 200GB;✓ Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos);✓ Pelo menos 04 portas USB 3.0.✓ Pelo menos uma porta HDMI;✓ Pelo menos uma porta DisplayPort;✓ No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;✓ Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;✓ O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;- Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 100min.- O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobrescrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídia (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos
--	--

Nizal
Tamaro

g



	<p>seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras),, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco) com compartilhamento e inserção de conteúdos multimídias pela nuvem através de envio e/ ou recebimento de arquivos - escrita simultânea com no mínimo duas cores diferentes - função Enquete e Votação de Tópicos - permitir alteração de cor, grade e/ ou pauta do quadro - inserção de Tabela - cronômetro - reconhecimento Inteligente de Caligrafia e formas; o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no 1nínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela através de dispositivos móveis, exibindo informações.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android.- Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.- Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas. RECURSOS DIGITAIS
--	---

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

P *Nizal*
J

Furnaro



	<p>Deverão vir pré-instalados os seguintes recursos digitais:</p> <p><u>Aulas expositivas e interativas</u>, para apoiar o professor na elucidação de conceitos e apresentação de conteúdo. Deverá conter, no mínimo 30 (trinta) aulas expositivas e interativas, com propósito pedagógico de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar recursos lúdicos e atrativos para representar imageticamente o conteúdo apresentado pelo professor.- Oferecer múltiplas linguagens para a apresentação de conteúdos, seja no computador ou na lousa digital.- Apresentar recursos que podem ser utilizados para a introdução de novos conteúdos, bem como para aprofundar temáticas trabalhadas ou apoiar conceitos. <p><u>Ferramentas de autoria, experimentação e conteúdo</u>:</p> <p>Deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) ferramentas, com propósito pedagógico de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Obter resultados a partir do planejamento dos conteúdos aliados à criatividade e ao entendimento dos alunos.- Desenvolver alunos autores.- Propiciar situações de estímulo à criatividade.- Estimular a produção de conhecimentos, por meio de ferramentas de autoria. Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: editor de arte, editor de história em quadrinho, editor de jornal e ferramenta para criação de histórias.- Estimular a análise, a criação de hipóteses e a experimentação. <p>Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: ábaco digital, relógio, material dourado, alfabeto móvel, calculadora, fermenta de números e mapa do Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estimular o aprofundamento de conteúdos, gerando interesse pelos conteúdos da grade curricular. Deverá conter, no mínimo, as seguintes ferramentas: pirâmide alimentar, corpo humano, operações matemáticas e organização dos três poderes do Brasil. <p>Canal com recursos audiovisuais, como vídeos, animações e e-books. Deverá conter, no mínimo, 50 recursos audiovisuais com propósito pedagógico de levar à reflexão sobre temas complexos e cotidianos. Ainda, karaokês com cantigas infantis, canções populares e hinos - a fim de promover acesso à cultura popular brasileira.</p> <p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</p>	
--	--	--

Q
Nizal
J

Tommara



	<ul style="list-style-type: none">Os equipamentos deverão possuir como características: serem modulares com todos os componentes incluídos em sua estrutura, resistentes para uso intenso, serem multifuncionais.A empresa deverá fornecer garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses consecutivos.A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa do problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento. <p>Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento, por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência ou um modelo superior. Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo CONTRATADO para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar um sistema de abertura de chamados para atendimento técnico, composto, no mínimo por um serviço 0800 e um endereço eletrônico, o qual deverá possibilitar a CONTRATANTE abertura de chamados, acompanhamento dos chamados abertos, relatórios gerenciais sobre prazos e serviços realizados nos equipamentos.</p>	
1.2	<p>CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL</p> <p>Curso de formação para educadores, com carga total de 4 horas formativas na modalidade presencial. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a tela interativa.</p>	Educador
1.3	<p>PLATAFORMA DIGITAL Acesso a uma plataforma digital, pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação continuada dos educadores para a melhor utilização da tela interativa.</p> <p>A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo:</p>	Acesso

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Q *Sigal* *J*

Tamara



	<ul style="list-style-type: none">curso de 4 (quatro) horas sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.recursos adicionais sobre a tela, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do manual da tela.	
--	--	--

Lote 2 MESA EDUCACIONAL INTERATIVA		
Item	Descrição	Unidade
2.1	<p>MESA EDUCACIONAL INTERATIVA: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BN CC - Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz;- Memória cache de no mínimo 2MB;- Arquitetura 64 bits;- Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz;- Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.- Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s.- Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete;- No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior;- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11 n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;	Unidade

J *Nizal*
J *Tamara*



	<ul style="list-style-type: none">- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 1 0W.- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;- Deverá possuir botão liga/ desliga para inicialização do equipamento;- Acabamento composto de superfícies não cortantes.- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura composta por tampo e pés separados;- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestético;- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem otombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows, Android ou Linux.- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>**OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 64 desafios.- Os e-books deverão ter tradução em libras.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido; bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.	
--	---	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Tannara *Nizul* *J*



	<ul style="list-style-type: none">- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.- Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário a selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver) selecionar um nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), Jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189 /2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.- Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. <p>GARANTIA</p> <p>A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on-site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>	
2.2	CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL Curso de formação para educadores, com carga total de 4 horas formativas na modalidade presencial. Nesta etapa, os professores deverão adquirir	Educador

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

of
Nizal
Sj

Tamara



	conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com a mesa educacional.	
2.3	<p>PLATAFORMA DIGITAL</p> <p>Acesso a uma plataforma digital, pelo período de garantia do equipamento, que possibilite a formação continuada dos educadores para a melhor utilização da mesa educacional interativa.</p> <p>A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- curso de 4 (quatro) horas sobre a tecnologia em questão. O curso deverá ser organizado em módulos, ser assíncrono, e utilizar recursos estáticos e dinâmicos, tais como som, imagens, vídeos, animações, gráficos e textos.-recursos adicionais sobre a mesa, como vídeos, sugestões de práticas e versão digital do livro de apoio.	Acesso

1.2. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.2.1. No preço proposto se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o cumprimento do objeto do contrato;
- 1.2.2. Não poderá ser incluído no preço dos serviços, o custo com a coleta e transporte dos resíduos, que ficarão a cargo da contratante.
- 1.2.3. Em cada ordem de serviço estará estabelecido o quantitativo e a especificação do serviço, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para execução. As ordens de Serviço serão expedidas sempre que surgir a necessidade da administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, faz-se necessário proporcionar aos alunos as melhores condições possíveis de aprendizado, o mercado de trabalho tem se tornado cada dia mais competitivo, exigindo o trabalho lúdico pedagógico, mediante a utilização de equipamentos educativos interativos, e assim, os alunos praticando desde cedo a interatividade, certamente terão plenas condições de adentrarem na vida adulta com conhecimentos práticos e teóricos, e principalmente, aprender a convivência em sociedade.



Portanto, sendo de extrema importância a aquisição de equipamentos educacionais interativos, visando propiciar maior interação do ensino com equipamentos lúdicos capazes de ampliar a capacidade cognitiva dos alunos e a convivência dos mesmos em atividades pedagógicas e a interação da diversidade existente, acolhendo-se a todos, independentemente de restrições físicas motoras.

Demonstrando-se por indispensável para a boa educação o pleno auxílio de condição social da grande maioria dos alunos da rede pública, o recebimento de equipamentos educacionais interativos, a fim de proporcionar as melhores condições possíveis.

O display interativo 75" se dá pelo propósito pedagógico servirá para obter resultados a partir do planejamento dos conteúdos aliados à criatividade e ao entendimento dos alunos, desenvolver alunos autores, propiciar situações de estímulo à criatividade, estimular a produção de conhecimentos, por meio de ferramentas de autoria, estimular análise e criação de hipóteses e a experimentação, estimular o aprofundamento de conteúdos gerando interesse pelo conteúdo da grade curricular.

A mesa educacional interativa é necessária, visto que, promove um aprendizado mais lúdico, divertido, e auxilia na alfabetização, desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, memorização, atenção, paciência e criatividade, trazendo ganhos significativos aos alunos.

Município de Ribas do Rio Pardo - MS apresenta um quadro insatisfatório, pois o IDEB de 2021, alcançou o índice 4.9 e a meta projetada é 6.0. Sendo assim essa gestão busca melhorar o foco para elevar o resultado e o nível dos estudantes, alcançando o índice desejado.

Os resultados precisam evoluir a cada ano, repensar em metodologias e buscar estratégias de apoio técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional é meta. Foi proposto na Meta 7 - Estratégias do Plano Municipal de Educação no subitem 7.2 - Criar Condições que possibilitem que, até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e que pelo menos 80% (oitenta por cento), desses estudantes alcancem o nível desejado. (Fonte: Plano Municipal de Educação).

Diante do exposto, justifica-se a contratação necessária e oportuna do objeto em pauta, visto que os gestores da Secretaria Municipal de Educação propõem excelência para o

Nizel
Tammare

processo de ensino aprendizagem, com foco na formação integral do aluno, agente de transformação social. Para tanto, analisou a oferta da ata em questão que possui equipamentos educacionais interativos de sua intensão de compra, vendo assim, como uma oportunidade para solucionar os entraves educacionais.

3. DOS VALORES

3.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), para aquisição de Equipamentos Educacionais Interativos, **baseou-se não apenas na qualidade dos equipamentos e na semelhança com aqueles que se deseja para o município de Ribas do Rio Pardo**, mas principalmente levando-se em conta o princípio da economicidade, tendo em vista que os valores dos serviços constantes da Ata em referência, estão abaixo daqueles pesquisados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2. De fato, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é uma das condições para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)



3.3. A pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), inseridas no presente processo, resultou nos valores presentes na tabela abaixo:

Lote	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média Cotações	Preço Registrado na ATA
1	1.501.578,00	1.509.300,00	1.638.900,00	1.549.926,00	1.485.000,00
2	285.890,00	290.290,00	293.700,00	289.960,00	285.450,00

3.4. Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 69.436,00 (sessenta e nove mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc..

3.5. Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição de equipamentos educacionais interativos será: R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega será realizada no prazo máximo para entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias a contar da data de confirmação de recebimento da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento

4.2. O objeto contratado deverá ser entregue no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Aureliano Moura Brandão nº. 325, Bairro Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00min e 16h00min.

of Nizal
g

Tomara



4.3. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, até o prazo de 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste, no Edital e com o constante na proposta de preços da CONTRATADA.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto licitado, fretes, carga e descarga, dentre outras.
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.
- c) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) O local de entrega/prestação de serviços deverá ser citado na ordem de Fornecimento.
- e) O fornecimento/prestação de serviços será parcelado, sendo os pedidos realizados mediante a demanda e disponibilidade financeira do consórcio, devendo ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- f) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço, obrigando a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- g) A falta de condições para a execução do objeto, cujo responsabilidade incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Q
ST *Nizal*

Tommara

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento;
- e) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e na Ata de Registro de Preços;
- f) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.	44.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	97
Fonte de Recurso	50100

Órgão Orçamentário	501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.365.0011.1099.0000 -INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARE



Catec. Econ.	44.90.52.99– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	119
Fonte de Recurso	50100

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato oriundo da presente Adesão à Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

9.2. Deverá ainda acompanhar a Nota Fiscal (NF) as seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

9.3. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pela Administração a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

9.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº. 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) quando dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento do material ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,33% (trinta e três décimos por cento), por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente sobre a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

10.3. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, o Consórcio poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de Cédula de Identidade;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Cópia da Cédula de identidade e CPF dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

11.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), apresentando situação cadastral ATIVA;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Q *Nizal*
S *Tamara*



- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº. 8.036/90;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0473, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho. (Lei nº. 12.440/2011 de 08 de julho de 2011);

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Cível Negativa ou Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou com emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas. Será aceita a Certidão Judicial emitida pela internet.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Contrato;

12.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes do Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), todos vinculados à este Termo.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Wael
J
Tamara



12.3. A Contratada deverá cumprir todas as determinações legais vigentes, bem como todas as determinações do Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Ata de Registro de Preços nº 021/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA).

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de novembro de 2023

Tamara S. Maris
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)

Suelen Machado de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento
de ETP

Autorizado por:

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação (SED)